



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85.230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

LEI N° 095

Súmula: Autoriza a baixar do Patrimônio Público e alienar veículo, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar do Patrimônio Público Municipal e alienar pelo sistema de leilão público, o seguinte veículo:


I - Marca Fiat Premio CS IE, cor Azul, ano 1993/94, placa AEJ 6191, chassi 8AS1460000*P7133573.

Art. 2º- Os recursos obtidos com a alienação do veículo citado no artigo anterior, será aplicado na aquisição de outro veículo novo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de junho de 1997.


Luiz de Souza Leal
Prefeito Municipal


ALCEU DA SILVA
Dir. Administrativo